

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

ARAGUATINS, QUARTA, 26 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO N° 290

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **2902025495**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

LEI /1374-2025/PREF

DECRETO /127-2025/PREF

DECRETO /109-2025/PREF

DECRETO /110-2025/PREF

DECRETO /112-2025/PREF

DECRETO /114-2025/PREF

DECRETO /128-2025/PREF

DECRETO /129-2025/PREF

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 1374/2025 Araguatins, 25 de março de 2025.

Concede revisão geral anual ao subsídio de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 91 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Araguatins, fixado pela Lei Municipal nº 1.095/2012, ficam revisados em 33,674960 %, a partir de 1º de fevereiro de 2025, com base na inflação acumulada nos anos de 2020 a 2024, medida pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, considerando que a Câmara Municipal não fixou os referidos subsídios nas Legislativas anteriores, nos termos do art. 24, inc. X, alínea "c" e § 3º, da Lei Orgânica do Município, no art. 9º, inc. X e art. 11, § 4º da Constituição Estadual e do art. 37, inc. X e art. 39, § 4º, da Constituição Federal e, art. 189 e 205 do Código Civil e o art. 1º do Decreto nº 20.910/1932.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento

Municipal vigente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos jurídicos a partir de 1º de fevereiro de 2025, ficando convalidados todos os atos praticados neste lapso temporal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, aos 25 dias do mês de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME FRAZÃO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 127/2025 Araguatins - TO, 24 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1219/2016 e suas alterações;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora, MARIA RAIMUNDA MENDES ALMEIDA, Assistente Administrativo, das funções interina de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** do município de Araguatins, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 24 de março de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 109/2025 Araguatins - TO, 26 de março de 2025.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUATINS:01237403000111 em 26/03/2025 18:33

2025.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1219/2016 e suas alterações;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Servidor, **JOCIVAL ARAÚJO RAMOS**, Assistente Administrativo, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Apoio à Agroindústria**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Econômico de Araguatins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 26 de março de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 110/2025 Araguatins - TO, 26 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1219/2016 e suas alterações;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JOSÉ CARLOS DA SILVA MENDES**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Agricultura e Abastecimento**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 26 de março de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 112/2025 Araguatins - TO, 26 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas

pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1219/2016 e suas alterações;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **IANDRO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador Municipal de Defesa Civil**, lotado no Gabinete do Prefeito, do Município de Araguatins-TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 26 de março de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 114/2025 Araguatins - TO, 26 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1219/2016 e suas alterações;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadora de Cultura**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Juventude.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 26 de março de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 128/2025 Araguatins - TO, 26 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1219/2016 e suas alterações;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Servidor, **LUCIÊNIO MONTEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para **responder interinamente** pelo Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 26 de março de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 129/2025 Araguatins - TO, 20 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1219/2016 e suas alterações;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **CARMEN GOMES DE CASTRO**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GOVERNO**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 20 de março de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Página Oficial: www.araguatins.to.gov.br/diariooficial

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Marcos Rosal Guimarães

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Araguatins do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.